

PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores: ELEMAR HACK, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão a servidora PATRICIA KELLY JABLONSKI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

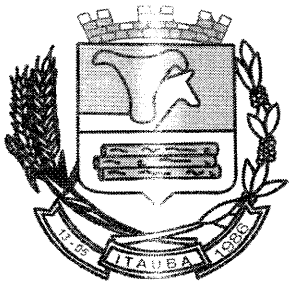
Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2020.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

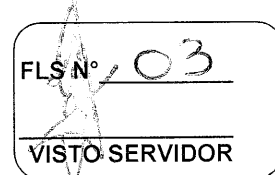
**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2020 a 31/01/2020.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Itaúba/MT, 03 de Março de 2020.

Ao
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações da
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.
Sr. Elemar Hack**

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Licenças de Uso de Software para o Posto de Identificação.

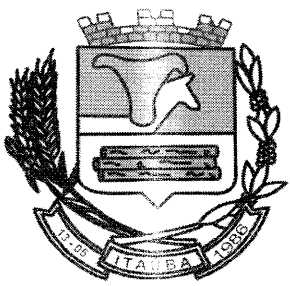
Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, venho através do presente solicitar em caráter de urgência providências para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, conforme planilha quantitativa e especificações abaixo descritas:

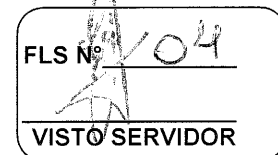
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dispositivo de Captura de Imagem – Akyscam 10	Akiyama	Un	01	3.538,06	3.538,06
2	Licença de Uso OpenBio Face Full	Akiyama	Un	01	800,11	800,11
3	Leitor Biométrico baseado em técnica digital – Watson Mini-AK	Akiyama	Un	01	2.703,00	2.703,00
4	Coletor de Assinatura Wacom – STU 540	Wacom	Un	01	3.982,58	3.982,58
5	Software OpenBio IDEM	Akiyama	Un	01	4.472,19	4.472,19
TOTAL GERAL (R\$)						15.495,94

Inicialmente cabe aqui esclarecer os objetivos e as circunstâncias que cercam a questão de urgência da aquisição ora solicitada. Conforme pode ser verificado no Ofício Circular nº 03/2020/DMIT/POLITEC/MT de 13/02/2020 (cópia em anexo), informo-vos que o prazo para adquirir o kit biométrico para o Posto de Identificação desta municipalidade se encerra no próximo dia 11/04/2020, de forma que após esse prazo a Prefeitura que não se adequar a nova tecnologia apontada e nem obtiver o kit biométrico homologado no sistema de Identificação Civil, terá os seus atendimentos no posto de identificação suspensos.

Cabe ainda salientar que a presente solicitação de aquisição de equipamentos de identificação, bem como suas licenças de uso, compostos pelos itens acima descritos, visa atender o novo padrão de identidades, regulamentados pelo decreto federal 9278/2018, bem como promover a melhoria nos serviços públicos realizados pelo posto de identificação do município de Itaúba/MT, além de dar continuidade nos trabalhos de emissão de carteiras de identidades, conforme termo de cooperação firmado pela POLITEC do estado de Mato Grosso.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Dessa forma, após a realização de pesquisa de preços praticados no âmbito público e junto a empresa do ramo, obtive a constatação que a empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88, apresentou a melhor proposta para a fornecimento dos equipamentos/sotfwares, razão pela qual solicito que a referida contratação, se possível, seja feita por **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa acima mencionada, tendo em vista que o valor não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo DECRETO nº 9.412/2018.

Após constatado a empresa que apresentou o menor preço para fornecimentos dos equipamentos e suas licenças de uso, tomamos o cuidado de verificar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômica, bem como, a verificação de eventual existência de sanção que impeça a empresa de participação de certames licitatórios ou que comprometa a futura contratação, mediante a consulta no cadastros de Inidôneos - Licitantes Inidôneos e no CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, tendo sido constatado que **NADA CONSTA** nos citados cadastros contra a pessoa jurídica acima mencionada, conforme pode ser verificado nas certidões juntadas a esta solicitação.

Para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo cópia dos seguintes documentos e orçamentos realizados:

- Cópia da Proposta Comercial da Empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS.
- Pesquisa de preços realizada junto ao SITE TCE/MT – PREF. MUN. ITANHANGA
- Pesquisa de preços realizada junto ao SITE TCE/MT – PREF. MUN. PARANAITA
- Pesquisa de preços realizada junto ao SITE TCE/MT – PREF. MUN. MATUPA
- Pesquisa de preços realizada junto ao SITE TCE/MT – PREF. MUN. FELIZ NATAL
- Cópia do Ofício Circular nº 03/2020/DMIT/POLITEC/MT.
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos e Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da Empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos;

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

Maria C. Santos

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Estado do Mato Grosso
Prefeitura de Itaubá
Proposta nº 18.581

Akiyama S.A – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas
CNPJ: 02.688.100/0001-88
E-mail: aline.machado@akiyama.com.br Telefone: (41) 3028-0222
Endereço: Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 485 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR
Banco: Santander (033) Agência: 4524 Conta Corrente: 13.001985-6

Item	Descrição	Marca	Und	Qd	Val. Un.	Val. Total
1	Dispositivo de Captura de Imagem – Akyscam 10	Akiyama	Un	01	R\$ 3.538,06	R\$ 3.538,06
2	Licença de Uso OpenBio Face Full	Akiyama	Un	01	R\$ 800,11	R\$ 800,11
3	Leitor Biométrico Baseado em Técnica Digital – Watson Mini-AK	Akiyama	Un	01	R\$ 2.703,00	R\$ 2.703,00
4	Coletor de Assinatura Wacom – STU 540	Wacom	Un	01	R\$ 3.982,58	R\$ 3.982,58
4	Software OpenBio IDEM	Akiyama	Un	01	R\$ 4.472,19	R\$ 4.472,19
Valor Total da Proposta						R\$ 15.495,94

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a confirmação de compra.


FRETE: Incluso.

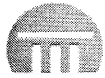
GARANTIA: 12 (doze) meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 15 (quinze) dias, balcão. Serviços inclusos - frete de retirada e devolução, manutenção e suporte remoto (0800).

PAGAMENTO: 21 (vinte e um) dias após faturamento.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020


Aline Machado
Analista de Licitações



MENU

[Audiências Públicas](#)

[Atos de Pessoal](#)

[Contas Anuais](#)

[Despesas](#)

[GEO-OBRAS](#)

[Glossário](#)

[Governo Transparente](#)

[Indicadores](#)

[Indicador IGFM TCE-MT](#)

[Índice IGF TCE-MT](#)

[Julgamentos](#)

[Licitação](#)

[Limites da LRF](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Políticas Públicas](#)

[Políticas Públicas Segurança](#)

[Receitas](#)

[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Aquisição de kit biométrico e software para implantação do novo sistema de identificação civil para atender a demanda do Departamento de Cidadania do Município de Itanhanga - MT

LICITAÇÃO Nº: 0000000004/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: ITANHANGA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/02/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 19/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.495,94

Histórico de Situação

ABERTA em 19/02/2020

HOMOLOGADA em 19/02/2020



Lote

- Aquisição de kit biométrico e software para implantação do novo sistema de identificação civil para

Quantidade: 05

PARTICIPANTES: AKIYAMA S.A. - IND. E COM. DE EQUIP. ELET. E SISTE

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

[Conheça o Tribunal](#)
[História](#)
[Composição](#)
[Ministério Público de Contas](#)
[Fiscalizados](#)
[Ouvidoria](#)
[Corregedoria](#)

Pesquisas e Serviços

[Processos](#)
[Jurisprudência](#)
[Legislação e Normativos](#)
[Certidão Negativa de Débitos](#)
[PUG - Área Restrita](#)
[GEO-OBRAS](#)
[Boleto Online](#)

Transparência

[Consulta por Assunto](#)
[Solicitação de Informação](#)

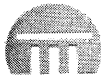
Imprensa

[Notícias](#)
[Artigos](#)
[Publicações](#)
[TV Contas](#)
[Rádio TCE](#)
[Sessão Plenária](#)
[Galeria de Fotos](#)

Escola de Contas

[Eventos](#)
[Ensino a Distância do TCE](#)
[Certificados](#)





MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO KIT PARA CONFECCAO DE DOCUMENTOS DO TIPO BIOMETRICO PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA DE IDENTIFICACAO CIVIL DE INTERESSE DA UNIDADE DE SERVICOS DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000004/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: PARANAITA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/02/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 04/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.495,94

Histórico de Situação

ABERTA em 06/02/2020

HOMOLOGADA em 06/02/2020

Ítems

- KIT PARA CONFECCAO DE DOCUMENTOS - DO TIPO BIOMETRICO, DESTINADO A CONFECCAO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CONTENDO OS ITENS: DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM, LICENCA DE USO OPEN BIO FACE FULL, LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TECNICA DIGITAL, COLETOR DE ASSINATURA, SOFTWARE OPEN BIO IDEM
Quantidade: 01 por R\$ 15.495,94 = R\$ 15.495,94
PARTICIPANTES: AKIYAMA S.A INDUST E COM DE EQUIPOMENTOS ELETRONIC



O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido.

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRAS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados





CIDADÃO / CAPA

Licitação

MENU

- [Audiências Públicas](#)
- [Atos de Pessoal](#)
- [Contas Anuais](#)
- [Despesas](#)
- [GEO-OBRAS](#)
- [Glossário](#)
- [Governo Transparente](#)
- [Indicadores](#)
- [Indicador IGFM TCE-MT](#)
- [Índice IGF TCE-MT](#)
- [Julgamentos](#)
- [Licitação](#)
- [Limites da LRF](#)
- [Perguntas e Respostas](#)
- [Políticas Públicas](#)
- [Políticas Públicas Segurança](#)
- [Receitas](#)
- [Remessas do Aplic](#)

AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DESTINADO A CONFECCÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE ATENDENDO AS NECESSIDADES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ

LICITAÇÃO Nº: 0000000001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: MATUPÁ

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/01/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 29/01/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.495,94

Histórico de Situação

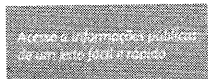
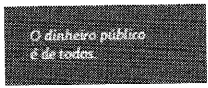
ABERTA em 29/01/2020

HOMOLOGADA em 29/01/2020



Ítems

- **KIT PARA CONFECCAO DE DOCUMENTOS - DO TIPO BIOMETRICO, DESTINADO A CONFECCAO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CONTENDO OS ITENS: DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM, LICENCA DE USO OPEN BIO FACE FULL, LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TECNICA DIGITAL, COLETOR DE ASSINATURA, SOFTWARE OPEN BIO IDEM**
Quantidade: 01 por R\$ 15.495,94 = R\$ 15.495,94
PARTICIPANTES: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI



Institucional

- [Conheça o Tribunal](#)
- [História](#)
- [Composição](#)
- [Ministério Público de Contas](#)
- [Fiscalizados](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Corregedoria](#)

Pesquisas e Serviços

- [Processos](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Legislação e Normativos](#)
- [Certidão Negativa de Débitos](#)
- [PUG - Área Restrita](#)
- [GEO-OBRAS](#)
- [Boleto Online](#)

Transparência

- [Consulta por Assunto](#)
- [Solicitação de Informação](#)

Imprensa

- [Notícias](#)
- [Artigos](#)
- [Publicações](#)
- [TV Contas](#)
- [Rádio TCE](#)
- [Sessão Plenária](#)
- [Galeria de Fotos](#)

Escola de Contas

- [Eventos](#)
- [Ensino a Distância do TCE](#)
- [Certificados](#)



OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2020/DMIT/POLITEC/MT

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Aos
Prefeitos dos Municípios Mato-grossenses

Prezados (as) Senhores(as),


Com nossos cumprimentos iniciais, consideração o Termo de Cooperação firmado entre Secretaria Estadual de Segurança Pública e Prefeituras Municipais, bem como a necessidade de modernizarmos o atendimento ao público, trazendo mais segurança aos procedimentos e agilidade na entrega dos documentos de identificação civil, informamos que o prazo para adquirir os Kits Biométricos será até o dia 11/04/2020 (um ano).

Conforme foi apresentado aos senhores no período de 27/02 a 01/03/2019 durante o I Simpósio Estadual de Identificação – *Tecnologias a serviço da Identificação Humana*, após esse prazo as Prefeituras que não se adequarem à tecnologia apontada terão seus atendimentos nos Postos de Identificação suspensos.

Destacamos que no Estado de Mato Grosso o único Kit Biométrico homologado no Sistema de Identificação Civil é fornecido pela empresa Akiyama S. A. - Indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas.

No oportuno, contamos com vossa compreensão, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elson Pinheiro Gregório
Papiloscopista
Diretor Metropolitano de Identificação Técnica
Em substituição legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que sou

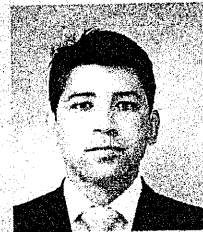
Pinhais 10 JAN, 2017

Viviane Mª G P Martini
Tabela

PINHAIS - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1387284470

NOME ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5610924-2 SESP PR		
CPF 794.622.199-15	DATA NASCIMENTO 28/10/1978	
FILIAÇÃO ASSIS AKIYAMA DA CRUZ		
NAZARE DOMINGOS DA CRUZ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02181690401	VALIDADE 09/01/2022	1ª HABILITAÇÃO 25/04/1997



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387284470

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
10/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

68688582360
PR911834081

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOVO
TEAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA

DOC. IDENTIDADE / CRG. EMISSOR / UF
9533480-9 SESP PR

CPF
053.680.429-06

DATA NASCIMENTO
10/01/1995

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO BOREA
CARNEIRO
YARA APARECIDA GUALDA
CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03630246903

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2003

RESERVAÇÕES

Assinatura

LEGAL
PINEAIS, PR

DATA EMISSÃO
23/01/2019

Assinatura do Emissor

38000530940
PR915716900

PARANA

VÁLIDA NATIONALLY
O PORTUGAL NACIONAL
1798492329

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798492329

NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
18 JUN. 2019
Paulo César Hildebrand Silva
PINHAIS PR

Tabelfonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQJ88645

FLS Nº 13
VISTO SERVIDOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861785164

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861785164

NOME: MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8351261-0 SESP PR

CPF: 036.758.869-21 DATA NASCIMENTO: 24/11/1982

FILIAÇÃO: MARIO LUIZ DO AMARAL SANTOS
SOELI APARECIDA VEIGA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01889293339 VALIDADE: 09/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/2001

DESCRIÇÕES

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 09/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

58015731755
PR916323991

PARANA

SENHÃO NOTAS
A partir de 01/01/2019
o documento emitido
de Notas de Habilitação
Pinhal, 2 de Maio 2019

Fábio César Hilsheimer Silva
Tabelião

PINHAIS

Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FQJ83898

COMANDO DE NOTAS

AMANDA CHAMER DE PINHAIS
Esc. Juizembae

PINHAIS PR

ANEXO I

AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA SEDE, FINS E DURAÇÃO:

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e Prazo de Duração da Companhia

Artigo 1º. A sociedade funcionará sob a denominação social de **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, com nome fantasia **AKIYAMA S.A.**, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação em vigor no Brasil (“Companhia”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Viana, nº 493, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil.

Parágrafo Primeiro. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada no seguinte endereço:

- 1) Em Pato Branco, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1251, Bairro Trevo da Guarany, CEP 85.501-362, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 419.0142301-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.100/0004-20.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante deliberação unânime de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601526530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016



- a) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- b) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e
- j) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00)

Parágrafo Único. A participação da companhia em outras sociedades dependerá de deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II Capital Social – Ações

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), representado por 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

Artigo 7º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 8º. A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas e as ações não serão representadas por cautelas.

Artigo 9º. Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº 6.404/76, e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Artigo 10º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral Ordinária") nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com artigo 123 e seguintes, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais pelo voto favorável de todos os Acionistas:

- (i) alteração do Estatuto Social da Companhia (exceto com relação à criação, alteração ou abertura de filiais no Brasil), incluindo, mas não se limitando à mudança do objeto social e área de atuação da Companhia, redução de capital social da Companhia, alteração da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

estrutura da administração da Companhia, criação de novas classes e espécies de ações, ou conversão de uma classe ou espécie de ação em outra classe ou espécie de ação, e alteração nas preferências, vantagens, ou resgate ou condições de amortização de uma ou mais classes de ações;

(ii) aumento do capital social da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual e plano estratégico da Companhia anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração;

(iii) emissão de debêntures ou outros títulos de dívida;

(iv) fixação ou alteração da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;

(v) aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia, acima do mínimo obrigatório previsto em lei, e/ou de juros sobre capital próprio;

(vi) concessão ou reembolso de quaisquer empréstimos pela Companhia para quaisquer acionistas ou Conselheiros ou Diretores da Companhia;

(vii) penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de gravame sobre qualquer das ações da Companhia ou sobre qualquer direito sobre qualquer ação ou o empréstimo de qualquer ação, ou a outorga de opção ou direito sobre qualquer ação ou sobre qualquer direito de qualquer ação, ou celebração de qualquer acordo relacionado aos votos inerentes a qualquer ação;

(viii) securitização das ações da Companhia;

(ix) oferta pública inicial, emissão e oferta pública de qualquer valor mobiliário da Companhia, ou qualquer oferta privada dos mesmos;

(x) pedido de decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou liquidação da Companhia;

(xi) participação da Companhia por meio da aquisição de quotas/ações ou subscrição de quotas/ações de qualquer outra sociedade, consórcio ou outro tipo de pessoa jurídica ou forma de associação, incluindo, mas não se limitando a criação de subsidiárias;

(xii) qualquer tipo de reestruturação societária, tal como fusão, incorporação, cisão ou capitalização envolvendo a Companhia;

(xiii) licenciamento ou transferência de qualquer direito de patentes a terceiros.

Artigo 11º. Observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não se considerando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 12º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais, as deste Estatuto e do Acordo de Acionistas (a ser firmado pelos acionistas).

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria, em montante global e anual.

Parágrafo Segundo. A investidura e posse dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas, independentemente de caução.

Artigo 13º. O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez.

Seção I

Diretoria

Artigo 14º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo que um Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), e os demais serão designados Diretores.

Artigo 15º. Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor que acumulará, temporariamente, as funções do Diretor impedido.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
ARIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

Parágrafo Primeiro. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, será imediatamente convocada uma assembleia extraordinária para que seja preenchido o cargo, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada.

Parágrafo Primeiro. A antecedência de 10 (dez) dias será dispensada quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo. Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e serão incluídas na ata e lavradas no livro próprio. As atas de reunião da Diretoria serão enviadas aos acionistas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da realização da reunião.

Artigo 17º. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e para regular o funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social.

Artigo 18º. Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

- (i) apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;

A
A
P
9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

(ii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 19º, abaixo.

Artigo 19º. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) individualmente pelo Diretor Presidente;
- (ii) conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou
- (iii) conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iv) isoladamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nos parágrafos abaixo; ou
- (v) Conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou isoladamente pelo Diretor Presidente e deverão especificar os poderes conferidos e, salvo quando para fins judiciais, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo. A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, à exceção dos amplos poderes outorgados ao Diretor Presidente, limita-se aos seguintes casos:

- a) representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- c) representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados à Receita



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;

d) representação da Companhia em concorrências públicas, licitações, tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica cedida ao Diretor ou Representante da Companhia; e

e) representação da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica.

Artigo 20º. A Companhia somente será considerada fiadora ou avalista se tais atos:

- a) não implicarem liberalidade ou atos de mero favor;
- b) e que forem previamente aprovados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Os atos realizados em violação a este artigo não serão válidos nem obrigarão a Companhia, permanecendo cada Diretor pessoalmente responsável pelos resultados e consequências de tais atos.

Artigo 21º. Competirá ao Diretor Presidente a prática de todo e quaisquer atos de administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Companhia, perante todos os órgãos e poderes públicos e privados observado o disposto em lei, inclusive com poderes para alienar e onerar os bens do ativo permanente da Companhia, firmar empréstimos e quaisquer outros tipos de obrigações de caráter financeiro ou não, renunciar a direitos, transigir e acordar, observado o disposto no Artigo 18º deste Estatuto.

Artigo 22º. Competirá aos Diretores sem designação:

- I) Exercer as atividades determinadas pelos demais membros da Diretoria;
- II) Representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas, entidades e associações de classe e seus congêneres.

CAPÍTULO V

Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e Dividendos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

Artigo 23º. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24º. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 25º. Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 26º. Os lucros líquidos obtidos no exercício social, após as deduções previstas no Artigo 32º, deverão ser alocados sucessivamente da seguinte forma, observado o disposto no artigo 202, I, II e III, da Lei n. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) dos lucros remanescentes, após a dedução da reserva acima mencionada, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Primeiro. Como a Companhia é fechada, a Assembleia Geral poderá - desde que não haja oposição de qualquer acionista, decidir pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, conforme previsto no artigo 202, §3º, II, da Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante decisão da Assembleia Geral, preparar balanços intermediários e distribuir dividendos em períodos inferiores a 1 (um) ano, observado o disposto na legislação aplicável, incluindo dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral e pagamento de juros sobre capital próprio imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. A Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à realização de aumentos de capital ou ao financiamento de novos empreendimentos, sendo a ela destinados até 100% (cem por cento) do lucro líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

FLS Nº 23
VISTO SERVIDOR

remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar valor do capital social.

Artigo 27º. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

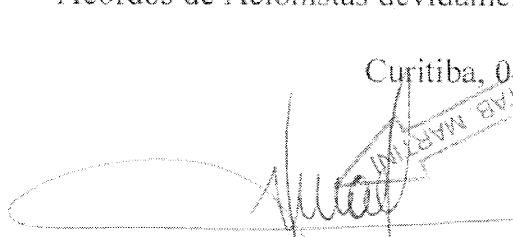
Artigo 28º. A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro, de acordo com o artigo 220 da Lei nº 6.404/76, por meio de deliberação de acionistas que representem 100% do capital social votante.

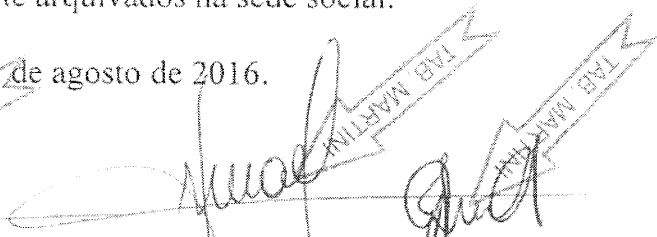
Artigo 29º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 30º. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 31º. A Companhia respeitará todas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede social.

Curitiba, 01 de agosto de 2016.


ISMAEL AKIYAMA DA
CRUZ


NAX ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representados por Ismael Akiyama
da Cruz e Thais Gualda Carneiro
Akiyama

13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016



TABELIONATO MARTINI - FUNDADO EM 1914
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA
Por SEMELHANÇA.
Ex testemunho
Pinkaid, 12 de Ago de 2016

048-111-00000
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Validade esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

CNPJ nº 02.688.100/0001-88

NIRE nº 41300294470

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de novembro de 2016, às 16:00h (dezesesseis horas), nas instalações da sociedade Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 493, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, em Curitiba, estado do Paraná, reuniram-se para a 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

PRESENÇA: Os sócios acionistas Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Ismael Akiyama da Cruz como Presidente e Assis Akiyama da Cruz como Secretário; **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas; **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do número predial da sede da sociedade Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, em adequação ao cadastro da Prefeitura Municipal de Curitiba/Pr. **DELIBERAÇÕES:** 1) Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, a alteração do número predial (de 493, para 485) da sede da sociedade, passando a constar o endereço como sendo Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, em Curitiba, estado do Paraná, da forma como consta na Consulta Comercial emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba; 2) Em atenção a deliberado no item 1, ficam desde já autorizados todos os atos formais necessários à atualização do respectivo endereço em documentos e instrumentos contratuais, tanto perante órgãos públicos como privados. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da mesa deu por encerrada esta sessão de Assembleia Geral Extraordinária, pelo que se lavrou a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas da companhia, ficando autorizado o protocolo na Junta Comercial do Estado do Paraná. Curitiba, 18 de novembro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016


Ismael Akiyama da Cruz
Presidente


Assis Akiyama da Cruz
Secretário



NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representados por Ismael Akiyama da Cruz e Thaís Gualda Carneiro Akiyama

ANEXO I

AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA SEDE, FINS E DURAÇÃO:

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e Prazo de Duração da Companhia

Artigo 1º. A sociedade funcionará sob a denominação social de **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, com nome fantasia **AKIYAMA S.A.**, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação em vigor no Brasil ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil.

Parágrafo Primeiro. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada no seguinte endereço:

- 1) Em Pato Branco, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1251, Bairro Trevo da Guarany, CEP 85.501-362, registrada na Junta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 419.0142301-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.100/0004-20.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante deliberação unânime de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação):

- a) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- b) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e
- j) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00)

Parágrafo Único. A participação da companhia em outras sociedades dependerá de deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II Capital Social – Ações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), representado por 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

Artigo 7º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 8º. A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas e as ações não serão representadas por cautelas.

Artigo 9º. Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº 6.404/76, e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Artigo 10º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral Ordinária") nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com artigo 123 e seguintes, da Lei nº 6.404/76.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
ARIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais pelo voto favorável de todos os Acionistas:

- (i) alteração do Estatuto Social da Companhia (exceto com relação à criação, alteração ou abertura de filiais no Brasil), incluindo, mas não se limitando à mudança do objeto social e área de atuação da Companhia, redução de capital social da Companhia, alteração da estrutura da administração da Companhia, criação de novas classes e espécies de ações, ou conversão de uma classe ou espécie de ação em outra classe ou espécie de ação, e alteração nas preferências, vantagens, ou resgate ou condições de amortização de uma ou mais classes de ações;
- (ii) aumento do capital social da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual e plano estratégico da Companhia anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iii) emissão de debêntures ou outros títulos de dívida;
- (iv) fixação ou alteração da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- (v) aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia, acima do mínimo obrigatório previsto em lei, e/ou de juros sobre capital próprio;
- (vi) concessão ou reembolso de quaisquer empréstimos pela Companhia para quaisquer acionistas ou Conselheiros ou Diretores da Companhia;
- (vii) penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de gravame sobre qualquer das ações da Companhia ou sobre qualquer direito sobre qualquer ação ou o empréstimo de qualquer ação, ou a outorga de opção ou direito sobre qualquer ação ou sobre qualquer direito de qualquer ação, ou celebração de qualquer acordo relacionado aos votos inerentes a qualquer ação;
- (viii) securitização das ações da Companhia;
- (ix) oferta pública inicial, emissão e oferta pública de qualquer valor mobiliário da Companhia, ou qualquer oferta privada dos mesmos;
- (x) pedido de decretação de falência, requerimento de recuperação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou liquidação da Companhia;

(xi) participação da Companhia por meio da aquisição de quotas/ações ou subscrição de quotas/ações de qualquer outra sociedade, consórcio ou outro tipo de pessoa jurídica ou forma de associação, incluindo, mas não se limitando a criação de subsidiárias;

(xii) qualquer tipo de reestruturação societária, tal como fusão, incorporação, cisão ou capitalização envolvendo a Companhia;

(xiii) licenciamento ou transferência de qualquer direito de patentes a terceiros.

Artigo 11º. Observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não se considerando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 12º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais, as deste Estatuto e do Acordo de Acionistas (a ser firmado pelos acionistas).

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria, em montante global e anual.

Parágrafo Segundo. A investidura e posse dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas, independentemente de caução.

Artigo 13º. O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez.

Seção I



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016



Diretoria

Artigo 14º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo que um Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), e os demais serão designados Diretores.

Artigo 15º. Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor que acumulará, temporariamente, as funções do Diretor impedido.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, será imediatamente convocada uma assembleia extraordinária para que seja preenchido o cargo, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada.

Parágrafo Primeiro. A antecedência de 10 (dez) dias será dispensada quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo. Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e serão incluídas na ata e lavradas no livro próprio. As atas de reunião da Diretoria serão enviadas aos acionistas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da realização da reunião.

Artigo 17º. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e para regular o funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social.

Artigo 18º. Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

- (i) apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;
- (ii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 19º, abaixo.

Artigo 19º. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) individualmente pelo Diretor Presidente;
- (ii) conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou
- (iii) conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iv) isoladamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nos parágrafos abaixo; ou
- (v) Conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou isoladamente pelo Diretor Presidente e deverão especificar os poderes conferidos e, salvo quando para fins judiciais, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo. A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, à exceção dos amplos poderes outorgados ao Diretor Presidente, limita-se aos seguintes casos:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

- a) representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- c) representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados à Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- d) representação da Companhia em concorrências públicas, licitações, tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica cedida ao Diretor ou Representante da Companhia; e
- e) representação da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica.

Artigo 20º. A Companhia somente será considerada fiadora ou avalista se tais atos:

- a) não implicarem liberalidade ou atos de mero favor;
- b) e que forem previamente aprovados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Os atos realizados em violação a este artigo não serão válidos nem obrigarão a Companhia, permanecendo cada Diretor pessoalmente responsável pelos resultados e consequências de tais atos.

Artigo 21º. Competirá ao Diretor Presidente a prática de todo e quaisquer atos de administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Companhia, perante todos os órgãos e poderes públicos e privados observado o disposto em lei, inclusive com poderes para alienar e onerar os bens do ativo permanente da Companhia, firmar empréstimos e quaisquer outros tipos de obrigações de caráter financeiro ou não, renunciar a direitos, transigir e acordar, observado o disposto no Artigo 18º deste Estatuto.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
 PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603009408. NIRE: 41300294470.
 AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/12/2016

Artigo 22º. Competirá aos Diretores sem designação:

- I) Exercer as atividades determinadas pelos demais membros da Diretoria;
- II) Representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas, entidades e associações de classe e seus congêneres.

CAPÍTULO V

Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e Dividendos

Artigo 23º. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24º. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 25º. Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 26º. Os lucros líquidos obtidos no exercício social, após as deduções previstas no Artigo 32º, deverão ser alocados sucessivamente da seguinte forma, observado o disposto no artigo 202, I, II e III, da Lei n. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) dos lucros remanescentes, após a dedução da reserva acima mencionada, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Primeiro. Como a Companhia é fechada, a Assembleia Geral poderá - desde que não haja oposição de qualquer acionista, decidir pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, conforme previsto no artigo 202, §3º, II, da Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante decisão da Assembleia Geral, preparar balanços intermediários e distribuir dividendos em períodos inferiores a 1 (um) ano, observado o disposto na legislação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

aplicável, incluindo dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral e pagamento de juros sobre capital próprio imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. A Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à realização de aumentos de capital ou ao financiamento de novos empreendimentos, sendo a ela destinados até 100% (cem por cento) do lucro líquido remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar valor do capital social.

Artigo 27º. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Artigo 28º. A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro, de acordo com o artigo 220 da Lei nº 6.404/76, por meio de deliberação de acionistas que representem 100% do capital social votante.

Artigo 29º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 30º. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 31º. A Companhia respeitará todas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede social.

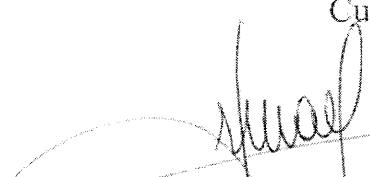


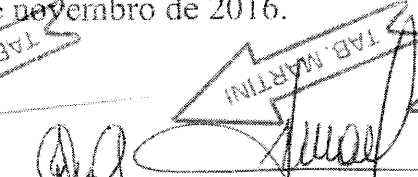
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

Curitiba, 18 de novembro de 2016.

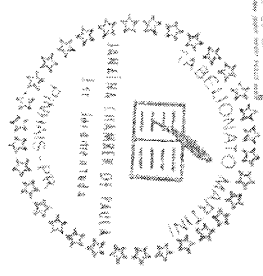

ISMAEL AKIYAMA DA
CRUZ


NAX ADMINISTRAÇÃO DE
BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representados por Ismael Akiyama
da Cruz e Thaís Gualda Carneiro
Akiyama

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
O/R6377- ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.....
O/R773173- THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Pinhaiss, 28 de Novembro de 2016

DRª JANAÍNA CHAMER DE PAULA
ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
PINARPEN - SELLO DIGITAL
Endre: PSH2, BUKY - BNPta, #H4Fu
Valide esse selo em
<http://www.pinarpem.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603009408. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E
SISTEMAS

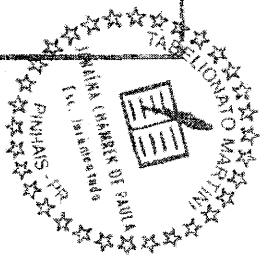
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/12/2016

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [CJr6a7g8]- ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.....
 [CJr6Xwd4]- ASSIS AKIYAMA DA CRUZ.....
 [CJr7Yj18]- THAIS SUALDA CARNEIRO AKIYAMA
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 28 de Novembro de 2016

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 PwbnE . 5R0t2 . IGikf - k3Nta . WFGhb
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 14:24 SOB Nº 20167583336.
 PROTOCOLO: 167583336 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603009408. NIRE: 41300294470.
 AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 ELETRÔNICOS E SISTEMAS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

CNPJ/MF: 02.688.100/0004-20

NIRE: 41.901.423.011

PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Ata da Primeira Assembleia Geral Extraordinária. Data, hora e local: 21/11/2017, às 16hs, na Filial, estabelecida na Av. Brasil, n.º 1.261, Bairro Centro, CEP 85501-080, Município de Pato Branco, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas. **PRESEÇA:** Totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, e Marlon Luis do Amaral Santos como Secretário, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** (i) Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, a alteração do CEP de 85501-080, para passar a constar: Avenida Brasil, n.º 1261, Bairro: Centro, Barracão 4 - Pato branco – Paraná, CEP: 85.501-027; (ii) Em atenção ao deliberado no item I, ficam desde já autorizados todos os atos formais necessários à atualização do respectivo endereço em documentos e instrumentos contratuais, tanto perante órgãos públicos como privados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais, lavrou-se a ata. PR, 21/11/2017.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Ismael Akiyama da Cruz

Marlon Luis do Amaral Santos

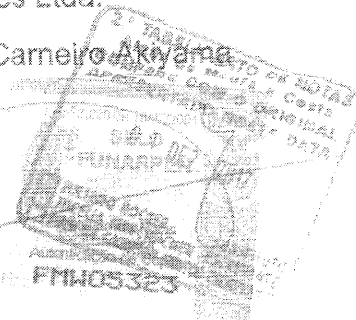
NAX Administração de Bens e Participações Ltda.

Representados por Ismael da Cruz e Thais Gualda Carneiro Akiyama

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2017
SOB NÚMERO: 20176620230
Protocolo: 17/662023-0, DE 11/12/2017

Empresa: 41 3 0029447 0
AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E
SISTEMAS

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41300294470
Companhia Fechada

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 13º (décimo terceiro) dia do mês setembro de 2018, às 14 horas, na Filial social da **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, situada na Capital do Estado do Paraná, na Av. Brasil, n.º 1.261, Bairro Centro, CEP 85.501-027, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros acionistas.
3. **MESA:** **Presidente** Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, e Marlon Luis do Amaral Santos como **Secretário**, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistema.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração de endereço da Filial de Pato Branco, (ii) formalização de atos administrativos para alteração do endereço perante entidades públicas e setores privados.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:
 - (i) Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, a alteração do endereço da Filial de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF 02.688.100/0004-20 e NIRE 41901423011, atualmente constante como Av. Brasil, n.º 1.261, Bairro Centro, CEP 85.501-027, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para que passe a constar: Rua: Lídio Oltramari, n.º 1628, Bairro: Fraron, Cep 85.503-381, Pato Branco, Paraná – Laboratório Industrial Do Parque Tecnológico; (ii) Em atenção ao deliberado no item I, ficam desde já autorizados todos os atos formais necessários à atualização do respectivo

Página 1 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 11:22 SOB Nº 20185830595.
PROTOCOLO: 185830595 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804351908. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41300294470
Companhia Fechada

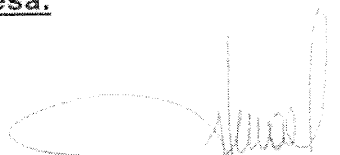
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018

endereço em documentos e instrumentos contratuais, tanto perante órgãos públicos, e setores privados.


6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida e assinada. Presidente: **Ismael Akiyama da Cruz**. Secretário: **Marlon Luis do Amaral Santos**.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:



Ismael Akiyama da Cruz.
Presidente



Marlon Luis do Amaral Santos.
Secretário



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470



**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019**

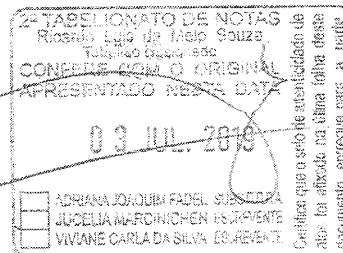
DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia nº 493, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia.

PRESENÇA: Os acionistas **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ** e **NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu diretor presidente **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, representando a totalidade da participação societária da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: **Ismael Akiyama da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.622.199-15 e Secretário: **Marlon Luis do Amaral Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.758.869-21.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.486/0001-63; (ii) ratificação da nomeação dos peritos avaliadores da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindido; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores mencionados no item (ii) acima; (iv) aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**; (v) aprovação da redução do capital social da Companhia; (vi) autorizar a Diretoria da Companhia, juntamente com a administração da **NATUS SOFTWARE LTDA.**, a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial da Companhia com



AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470



ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019

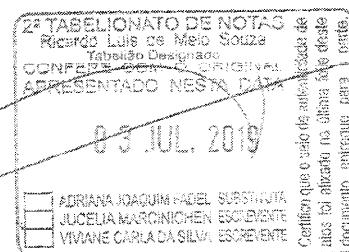
versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária. Os mesmos declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** decidiram, por unanimidade de votos, da seguinte forma:

(i) aprovar, sem ressalvas, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 67, conjunto 1104, 10º andar, Condomínio London CJ CMRL, Centro, CEP 80.060-020, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.486/0001-63, e com seu contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208904551, em 04 de outubro de 2018, conforme **Anexo I** da presente Ata.

(ii) ratificar a nomeação dos peritos avaliadores, os Srs. (a) **Suellen Cordeiro dos Santos Bonfim**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR sob o nº **PR-064192/O-3**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.675.056-2 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.785.899-10, residente e domiciliada na rua Odete Laura Foggiano nº 839, sobrado 01, bairro Atuba, CEP 82.630-040, cidade de Curitiba, estado do Paraná; (b) **Willian Clayton Spinosa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº **PR-058858/O-4**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.685.729-8 emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.745.889-90, residente e domiciliado na avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2340, apto 31, bloco A, bairro Água Verde, CEP 80.240-040 cidade de Curitiba, estado do Paraná; e (c) **Mirtes Yanagihira da Silva Selhorst** brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, inscrito no CRC/PR sob o nº **PR-028604/O-1**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.234.642-0 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 606.057.409-25, residente e domiciliada na

Página 2 de 4



ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019

rua Voluntários da Pátria nº 1420, centro, CEP 83.005-020, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, indicados no “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial” para elaboração do Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinar o valor da parcela do patrimônio a ser vertido para a **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada;

(iii) aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores, Anexo II da presente Ata;

(iv) aprovar a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio, nos termos do “ Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ”, anexo I da presente Ata, à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada;

(v) aprovar a redução de capital social da Companhia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para R\$ 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 422.384,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais). Por conta da redução de capital social são neste ato canceladas 422.384 (quatrocentas e vinte e duas mil e trezentas e oitenta e quatro) ações da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada acionista, passando a Cláusula Quinta do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
Capital Social - Ações

Artigo 5º. O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e seiscentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

(vi) autorizar a administração da Companhia, a tomar todas as providências, bem como a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial da



AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 2019

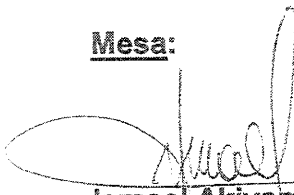

Companhia com versão da parcela cindida do patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada; e



(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual segue anexo (Anexo II) a presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da mesa em 3 (três) vias.

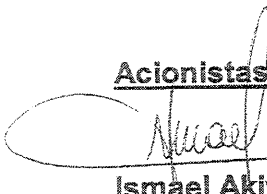

ACIONISTAS: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ e NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

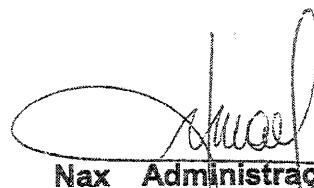

Mesa:



Ismael Akiyama da Cruz
Presidente



Marlon Luis do Amaral Santos
Secretario

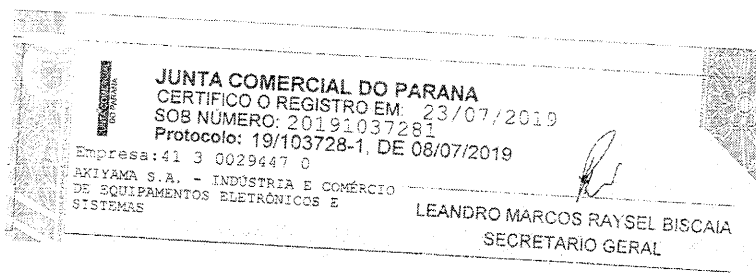
Acionistas:



Ismael Akiyama Da Cruz



Nax Administração de Bens e Participações Ltda.
Representada por:
Ismael Akiyama da Cruz

Página 4 de 4

2ª TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Luis de Melo Santos
Tabelião Designado
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA
03 JUL 2019
FOR05138
DA Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2019
SOB NUMERO: 20191037281
Protocolo: 19/103728-1, DE 08/07/2019
Empresa: 41 3 0029447 0
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E
SISTEMAS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ANEXO II

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

**Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e Prazo de Duração da
Companhia**

Artigo 1º. A sociedade funcionará sob a denominação de **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, com nome fantasia **AKIYAMA S.A.**, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação em vigor no Brasil (“Companhia”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil.

Parágrafo Primeiro. A Companhia possui 1 (uma) filial localiza no seguinte endereço:

- 1) Em Pato Branco, Estado do Paraná, à rua Lídio Oltramari n.º 1628, bairro Fraron, CEP 85.503-381, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 419.0142301-1, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.688.100/0004-20.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante deliberação unânime de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação):

- a) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- b) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
- h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e
- j) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 773-1/00).

Parágrafo Único. A participação da companhia em outras sociedades dependerá de deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II Capital Social – Ações

Artigo 5º. O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e seiscentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

Artigo 7º. Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 8º. A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas e as ações não serão representadas por cautelas.

Artigo 9º. Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº 6.404/76, e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

CAPÍTULO III
Assemblei Geral

Artigo 10º. Os acionistas reunir-se-ão anualmente em assembleia geral ordinária (" Assembleia Geral Ordinária") nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com o artigo 123 e seguintes, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais pelo voto favorável de todos os acionistas:

- (i) Alteração do Estatuto social da Companhia (exceto com relação à criação, alteração ou abertura de filiais no Brasil), incluindo, mas não se limitando à mudança do objeto social e área de atuação da Companhia, redução de capital social da Companhia, alteração da estrutura das administração da Companhia, criação de novas classes e espécies de ações, ou conversão de uma classe ou espécie de ação em outra classe ou espécie de ação, e alteração nas preferências, vantagens, ou resgate ou condições de amortização de uma ou mais classe de ações;
- (ii) Aumento do capital social da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual e plano estratégico da Companhia anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iii) Emissão de debêntures ou outros títulos de dívida;
- (iv) Fixação ou alteração da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- (v) Aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia, acima do mínimo obrigatório previsto em lei, e/ou de juros sobre capital próprio;

- (vi) Concessão ou reembolso de quaisquer empréstimos pela Companhia para quaisquer acionistas ou Conselheiros ou Diretores da Companhia;
- (vii) Penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de gravame sobre qualquer das ações da Companhia ou sobre qualquer direito sobre qualquer ação ou empréstimo de qualquer ação sobre qualquer direito de qualquer ação, ou celebração de qualquer acordo relacionado dos votos inerentes a qualquer ação;
- (viii) Secularização das ações da Companhia;
- (ix) Oferta pública inicial, emissão e ofertas públicas de qualquer valor mobiliário da Companhia, ou qualquer oferta privada dos mesmos;
- (x) Pedido de decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução liquidação ou liquidação da Companhia;
- (xi) Participação da Companhia por meio da aquisição de quotas/ações ou subscrição de quotas/ações de qualquer outra sociedade, consórcio ou outro tipo de pessoa jurídica ou forma de associação, incluindo, mas não se limitando a criações de subsidiárias;
- (xii) Qualquer tipo de reestruturação societárias, tal como fusão, incorporação, cisão ou capitalização envolvendo a Companhia;
- (xiii) Licenciamento ou transferência de qualquer direito de patentes a terceiros.

Artigo 11º. Observando o Acordo de Acionistas arquivando na sede social da Companhia, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não se considerando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 12º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais, as deste Estatuto e do Acordo de Acionistas (a ser firmado pelos acionistas).

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria, em montante global e anual.

Parágrafo Segundo. A investidura e posse dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas, independentemente de caução.

Artigo 13°. O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez.

Diretoria

Artigo 14°. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo que um Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), e os demais serão designados Diretores.

Artigo 15°. Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor que acumulará, temporariamente, as funções do Diretor impedido.

Parágrafo Primeiro. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, será imediatamente convocada uma assembleia extraordinária para que seja preenchido o cargo, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Artigo 16°. A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada.

Parágrafo Primeiro. A antecedência de 10 (dez) dias será dispensada quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo. Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e serão incluídas na ata e lavradas no livro próprio de reunião da Diretoria serão enviadas aos acionistas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da realização da reunião.

Artigo 17°. Além dos que forem necessários à consecução do objetivo social e para regular o funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou

fora dele, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordo, adquirir, alienar e onerar bens móveis, e imóveis, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social.

Artigo 18º. Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

- (i) Apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, prevista em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;
- (ii) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 19º, abaixo.

Artigo 19º. A Companhia considerar-se-á quando representada:

- (i) Individualmente pelo Diretor Presidente;
- (ii) Conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou
- (iii) Conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iv) Isoladamente por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observando o disposto nos parágrafos abaixo; ou
- (v) Conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro. Os mandatos outorgados pela companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou isoladamente pelo Diretor Presidente e deverão especificar os poderes conferidos e, salvo quando para fins judiciais, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo. A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, à exceção dos amplos poderes outorgados ao Diretor Presidente, limita-se aos seguintes casos:

- a) Representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- b) Representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicato, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;

- c) Representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economias Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados à Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- d) Representações da Companhia em concorrências públicas, licitações tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica cedida ao Diretor ou Representante da Companhia; e
- e) Representações da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica.

Artigo 20°. A Companhia somente será considerada fiadora ou avalista se tais atos:

- a) Não implicarem liberalmente ou atos de mero favor;
- b) E que forem previamente aprovados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único. Os atos realizados em violação a este artigo não serão válidos nem obrigarão a Companhia, permanecendo cada Diretor pessoalmente responsável pelos resultados e consequências de tais atos.

Artigo 21°. Competirá ao Diretor Presidente a prática de todo e quaisquer atos de administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Companhia, perante todos os órgãos e poderes públicos e privados observando o disposto em lei, inclusive com poderes para alienar e onerar os bens do ativo permanente da Companhia, firmar empréstimos e quaisquer outro tipo de obrigações de caráter financeiro ou não, renunciar a direitos, transigir e acordar, observando o disposto no Artigo 18° desde Estatuto.

Artigo 22°. Competirá aos Diretores sem designação:

- a) Exercer as atividades determinadas pelos demais membros da Diretoria
- b) Representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas, entidades e associações de classe e seus congêneres.

CAPÍTULO V

Exercícios Fiscal, Demonstração Financeiras e Dividendos

Artigo 23°. O exercício social iniciar-se-á no dia 1° de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24°. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 25°. Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 26°. Os lucros líquidos obtidos no exercício social, após as deduções previstas no Artigo 32°, deverão ser alocados sucessivamente da seguinte forma, observando o disposto no artigo 202, I II e III da Lei n. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Dos lucros remanescentes, após a dedução da reserva acima mencionada, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Primeiro. Como a Companhia é fechada, a Assembleia Geral poderá- desde que não haja oposição de qualquer acionista, decidir pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, conforme previsto no artigo 202. §3°, II, da Lei n°. 6.404/76.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante decisão da Assembleia Geral, preparar balanço intermediários e distribuir dividendos em períodos inferiores a 1 (um) ano, observado o disposto na legislação aplicável, incluindo dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral e pagamento de juros sobre capital próprio imputando - se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. A Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à realização de aumentos de capital ou ao financiamento de novos empreendimentos, sendo a ela destinados até 100% (cem por cento) do lucro líquido remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar valor do capital social.

Artigo 27°. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à

disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Artigo 28°. A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro, de acordo com o artigo 220 da Lei n°. 6.404/76, por meio de deliberação de acionistas que representem 100% do capital social votante.

Artigo 29°. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 30°. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n°. 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 31°. A Companhia respeitará todas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede social.

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2019 SOB NÚMERO: 20191037281 Protocolo: 19/103728-1, DE 08/07/2019
Empresa: 41 3 0029447 0	
AKIVAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS	
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL	

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local:** Em 21 de maio de 2018, às 10 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

2. **Presença:** Presente a totalidade de acionistas da Companhia, conforme a Lista de Presença do Anexo I.

3. **Composição da mesa:** Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thaís Gualda Carneiro Akiyama.

4. **Convocação e instalação:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme preceitua o artigo 124, §4º da Lei das S.A.

5. **Ordem do dia:** (i) eleição da Diretoria.

6. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia acima, as seguintes deliberações foram tomadas, pelos acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

6.1 Eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar até a data de 21 de maio de 2020, o Sr. **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, portador da CI-RG nº 5.610.924-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585; e para o cargo de Diretora de Projetos, com mandato a vigorar até a data de 21 de maio de 2020, a Sra. **THAÍS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba, Paraná, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03030248903, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.680.429-06, residente e domiciliada na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585.

6.2 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:52 SOB Nº 20183085590.
PROTOCOLO: 183085590 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802629488. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.3 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos II e III.

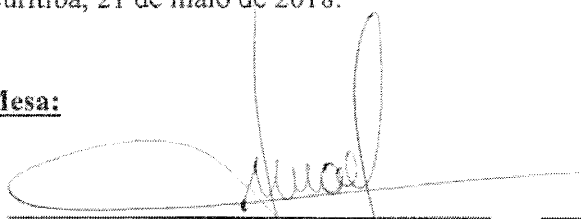
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thaís Gualda Carneiro Akiyama. Acionistas: Ismael Akiyama da Cruz; Nax Administração de Bens e Participação LTDA.


Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Mesa:

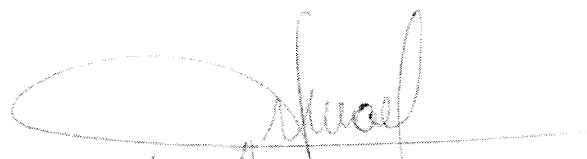


Presidente
Ismael Akiyama da Cruz

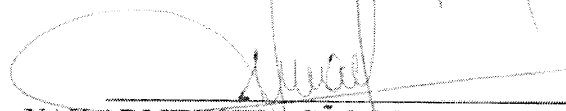


Secretária
Thaís Gualda Carneiro Akiyama

Acionistas:



ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ



NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ismael Akiyama da Cruz



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:52 SOB Nº 20183085590.
PROTOCOLO: 183085590 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802629488. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ/MF nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

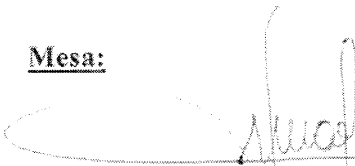
LISTA DE PRESENCIA

Acionistas	Número de Ações	Participação (%)
Ismael Akiyama da Cruz	834.700	49,1
NAX Administração de Bens e Participações LTDA	865.300	50,9
Total		100

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Mesa:



Presidente
Ismael Akiyama da Cruz



Secretária
Thaís Gualda Carneiro Akiyama



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:52 SOB Nº 20183085590.
PROTOCOLO: 183085590 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802629488. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ/MF nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/10/1978, natural de Curitiba-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.610.924-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15, e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02181690401, emitida em 24/01/2012, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de **Diretor Presidente** da **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Viana, nº 493, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 21 de maio de 2018.


ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:52 SOB Nº 20183085590.
PROTOCOLO: 183085590 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802629488. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS
CNPJ/MF nº 02.688.100/0001-88
NIRE 41300294470



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **THAÍS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascido em 10/01/1985, natural de Curitiba, Paraná, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03030248903, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.680.429-06, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585; eleita como diretora estatutária da Companhia, o qual usará o título de **Diretora de Projetos** da **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Viana, nº 493, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 21 de maio de 2018.



THAÍS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:52 SOB Nº 20183085590.
PROTOCOLO: 183085590 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802629488. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

CNPJ nº 02.688.100/0001-88
NIRE nº 41300294470

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao 01 dia do mês de agosto de 2016, às 16:00h (dezesseis horas), nas instalações da sociedade Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Viana, nº 493, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, em Curitiba, estado do Paraná, reuniram-se para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

PRESENÇA: Os sócios acionistas Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Ismael Akiyama da Cruz como Presidente e Assis Akiyama da Cruz como Secretário; **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas; **ORDEM DO DIA:** Deliberar e aprovar acerca das seguintes alterações e atualizações cadastrais na sociedade: **1)** Inclusão de atividades no objeto social da Companhia; **2)** Deliberar e aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **3)** Alterar as atribuições de representante da Companhia, quando este não se trata do Diretor Geral, na hipótese de assinatura isolada para fins de manutenção das atividades operacionais; **4)** Deliberar e aprovar a alteração da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 19º do Estatuto Social da companhia. **DELIBERAÇÕES:** **1)** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, a alteração do objeto social da Companhia através da inclusão da atividade de "*aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00)*". Ficam ainda desde já autorizados todos os atos formais necessários à atualização do respectivo endereço em documentos e instrumentos contratuais, tanto perante órgãos públicos como privados. **2)** Em decorrência da alteração disposta no item 1 da Ordem do Dia, além da necessidade de adequação das atividades realizadas pela Companhia, os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, a alteração da redação do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

da Companhia (Anexo I deste instrumento), que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 3º.** A companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação): **a)** Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00); **b)** Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00); **c)** Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); **d)** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); **e)** Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); **f)** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); **g)** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01); **h)** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00); **i)** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e **j)** Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00)". O parágrafo único deste artigo, bem como as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social permanecem inalteradas. **3)** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, pela alteração na disposição que tratam dos poderes dos Diretores e Administradores, exceto ao Diretor Geral, na gestão da Companhia, quando realizados de maneira isolada, quais sejam: "**a)** representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica; **b)** representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica; **c)** representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados à Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica; **d)** representação da Companhia em concorrências públicas, licitações, tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica cedida ao Diretor ou Representante da Companhia; e **e)** representação da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica." **4)** Em decorrência das alterações dispostas no item 3 da Ordem do Dia, os

X A
2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

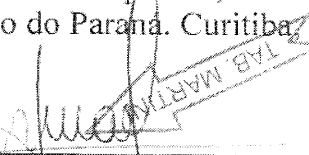


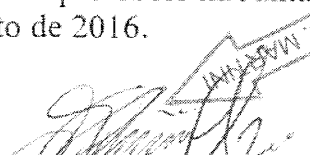
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268. PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601586530. NIRE: 41300294470. AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, a alteração da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia (Anexo I deste instrumento), que passará a ter a seguinte redação: "**Parágrafo Segundo.** A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, à exceção dos amplos poderes outorgados ao Diretor Presidente, limita-se aos seguintes casos: a) representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica; b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica; c) representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados a Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica; d) representação da Companhia em concorrências públicas, licitações, tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica cedida ao Diretor ou Representante da Companhia; e e) representação da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica."

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da mesa deu por encerrada esta sessão de Assembleia Geral Extraordinária, pelo que se lavrou a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas da companhia, ficando autorizado o protocolo na Junta Comercial do Estado do Paraná. Curitiba, 01 de agosto de 2016.


Ismael Akiyama da Cruz
Presidente


Assis Akiyama da Cruz
Secretário

NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representados por Ismael Akiyama da Cruz e Thaís Gualda Carneiro Akiyama

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

FLS Nº
63
VISTO SERVIDOR

TABELIONATO MARTINI PINHAIS

TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
CEINYMRB07- ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
CEIVYKZ507- ASSIS AKIYAMA DA CRUZ
CEIVZILTO7- THAIS GUALDO CARNEIRO AKIYAMA
por SEMELHANÇA.

da verdade.
Pinhais, 12 de Agosto de 2016

048- LIX...
ESCREVENTE
FUNARPEN - Selo Digital
PÁTZ, DICKO - 7MYT
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 09:20 SOB Nº 20164969268.
PROTOCOLO: 164969268 DE 19/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601586530. NIRE: 41300294470.
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS Nº

64

VISTO SERVIDOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.688.100/0001-88
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/08/1998

NOME EMPRESARIAL

AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AKIYAMA S.A

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

NÚMERO

485

COMPLEMENTO

SALA 3

CEP

82.810-300

BAIRRO/DISTRITO

CAPOA DA IMBUIA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 18:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.688.100/0001-88
NOME EMPRESARIAL: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS
CAPITAL SOCIAL: R\$580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/02/2020 às 18:21 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
12/02/2020 - 19 04 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90346371-61	Inscrição CNPJ 02.688.100/0001-88
Nome Empresarial	Akiyama S.A. - Industria e Comercio de Equipamentos Eletroni	
Endereço	Rua Prof Antonia Reginato Vianna, 485. 2 Andar. Capao da Imbuia 82810-300 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3028-0222	
E-mail	MARLON.LUIS@AKIYAMA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2610-8/00 - Fabricacao de Componentes Eletronicos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação, Exportação, Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2005	
Código SRP Atual:	1.1032.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2005	
Regime Pagamento Atual:	1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E
SISTEMAS**

CNPJ: 02.688.100/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:46 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **523A.A109.E664.5ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021464231-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.688.100/0001-88**

Nome: **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027959912

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/02/2020** Hora da emissão: **07:34:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. ELETRON. E SIST.**

CNPJ: **02.688.100/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27MAT9L29MU7T27B**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS

CNPJ: 02.688.100/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 601668-5

ENDEREÇO: R. PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 485 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 38215/2020

EMITIDA EM: 06/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 04/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EFC2.8D06.E184.4530-5.8D96.087D.255B.91D3-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.688.100/0001-88
Razão Social: AKIYAMA S A IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS
Endereço: R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA 485 SALA 03 / CAPAO DA
IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

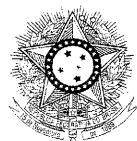
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021303310859623221

Informação obtida em 14/02/2020 14:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E SISTEMAS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.688.100/0001-88

Certidão nº: 4468260/2020

Expedição: 12/02/2020, às 18:58:54

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E L E T R O N I C O S E S I S T E M A S** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.688.100/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil
Gerência de Identificação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AKIYAMA S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita sob o CNPJ nº 02.688.100/0001-88 denominada Matriz, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 485 – Capão da Imbuia, Curitiba-PR e CNPJ nº 02.688.100/0004-20 denominada Filial, estabelecida na Rua Lídio Oltramari, 1628 - Fraron, Pato Branco-PR , forneceu para a Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 37.014.123/0001-91, situada à Avenida Anhanguera, 7364 – Quadra 40, Goiânia – GO, a quantidade 12 unidade de cada item especificado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO
Dispositivo de Captura Biométrica Facial	Akyscam-10 Akiyama
Leitor Biométrico	Watson Mini AK Akiyama
Pad de Assinatura	STU540 Wacom
Módulo de Acondicionamento	Akiyama

Atestando ainda que tais equipamentos foram fornecidos nos prazos estipulados de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 28 de Outubro de 2019

Assinatura

Daviny Aparecido Silva Filho
Gerente Especial de
Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS Nº 74
VISTO SERVIDOR

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 835 • 1º ANDAR • CEP 00580-906
FONE/FAX: (41) 3027-6259
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTAD

SANDRA LUCIA BELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 835 • TERREO • CEP: 80630-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AKIYAMA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS

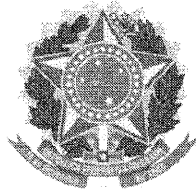
CNPJ. 02.688.100/0001-88.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/02/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**

CPF/CNPJ: **02.688.100/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:19:25 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: RJZE120220191925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

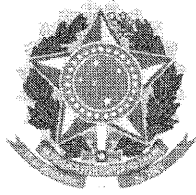
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2020 às 19:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.688.100/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E44.79C7.F366.3927 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**

CPF/CNPJ: **053.680.429-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:28:26 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/t?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CQTO120220192826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

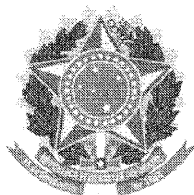
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2020 às 19:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.680.429-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E44.7C2E.BC21.F542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**

CPF/CNPJ: **794.622.199-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:07 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XFZ7120220102207

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2020 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 794.622.199-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E43.FC81.135A.5857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS**

CPF/CNPJ: **036.758.869-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

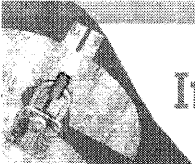
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:40 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TQRI120220102240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

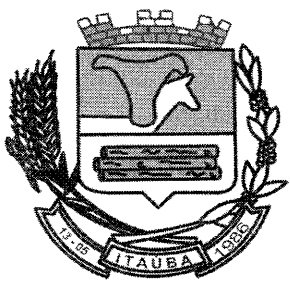
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2020 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.758.869-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

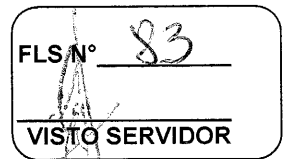
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E43.FCAB.4F01.9899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ____/2020.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____; outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativa e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

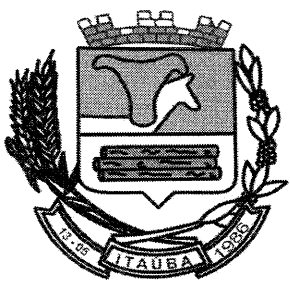
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de _____, que será pago em única parcela com prazo de até _____ dias após a entrega dos equipamentos e suas licenças de uso.

2.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

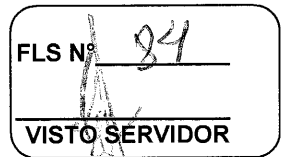
2.3. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



2.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA observará o prazo máximo de até _____ corridos para entrega dos equipamentos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia ____ de _____ de _____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

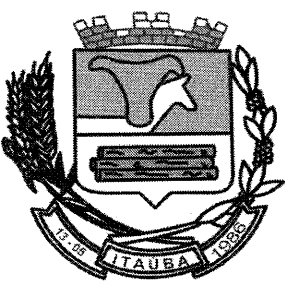
8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos e suas licenças adquiridas, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



8.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaúba/MT.

8.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos.

8.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da entrega dos equipamentos e suas licenças de uso.

8.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

8.1.8. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.1.9. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

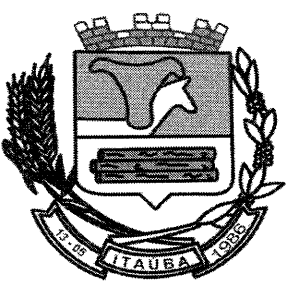
8.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos equipamentos e suas licenças de uso dentro das especificações.

9.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.



9.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para sua correção.

9.1.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.1.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de equipamentos fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Multa de ___% sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

b) Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de ___ anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

a) – no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos equipamentos e suas licenças de uso;

b) – inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;

c) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

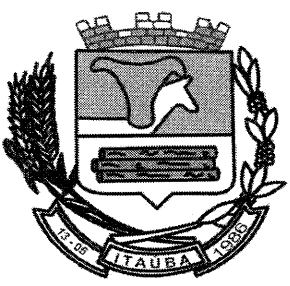
d) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

e) – a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos equipamentos no prazo estipulado;

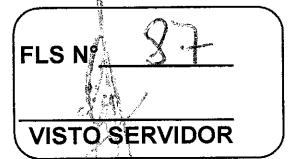
f) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;

g) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a entrega dos equipamentos e licenças de uso do presente contrato;

h) - Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



11.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

11.3. Em qualquer das hipóteses suscitadas a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará a firma CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº ____ / ____ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO

13.1. O presente contrato é oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação** nº ____ / ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

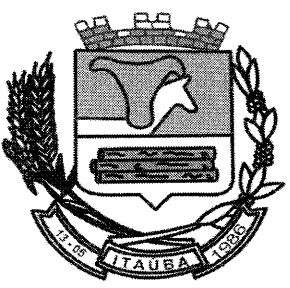
15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS Nº 88
VISTO SERVIDOR

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em ____ (____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de ____ (____) testemunhas.

Itaúba/MT, ____ de ____ de ____.

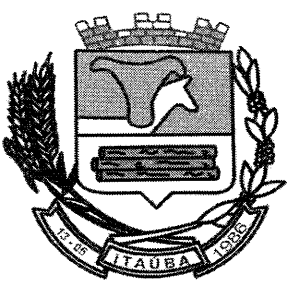
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

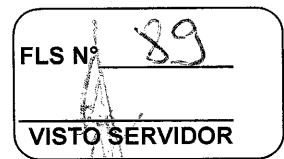
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Itaúba/MT. 04 de Março de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Licenças de Uso de Software para o Posto de Identificação.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para a contratação da empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88 para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, conforme planilha quantitativa e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dispositivo de Captura de Imagem – Akyscam 10	Akiyama	Un	01	3.538,06	3.538,06
2	Licença de Uso OpenBio Face Full	Akiyama	Un	01	800,11	800,11
3	Leitor Biométrico baseado em técnica digital – Watson Mini-AK	Akiyama	Un	01	2.703,00	2.703,00
4	Coletor de Assinatura Wacom – STU 540	Wacom	Un	01	3.982,58	3.982,58
5	Software OpenBio IDEM	Akiyama	Un	01	4.472,19	4.472,19
TOTAL GERAL (R\$)						15.495,94

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e visa atender o novo padrão de identidades, regulamentados pelo decreto federal 9278/2018, bem como promover a melhoria nos serviços públicos realizados pelo posto de identificação do município de Itaúba/MT, além de dar continuidade nos trabalhos de emissão de carteiras de identidades, conforme termo de cooperação firmado pela POLITEC do estado de Mato Grosso. Informo-vos também que após o dia 11/04/2020 a Prefeitura que não se adequar a nova tecnologia apontada e nem obtiver o kit biométrico homologado no sistema de Identificação Civil, terá os seus atendimentos no posto de identificação suspensos.

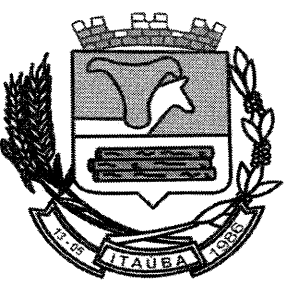
Diante dos fatos acima relatados, solicito autorização para **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88,

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

FLS Nº 90
VISTO SERVIDOR

pelos fatos o valor não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo DECRETO nº 9.412/2018.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

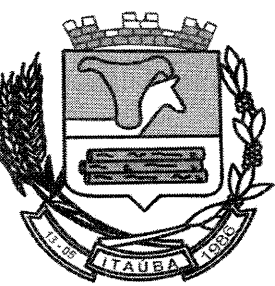
Atenciosamente.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

04/03/2020





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS Nº 92
VISTO SERVIDOR

Itaúba/MT. 05 de Março de 2020

AO
SR. ELEMAR HACK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente do dia 04/03/2020, que trata de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88 para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição dos equipamentos e licenças de uso do software ora pretendidos.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

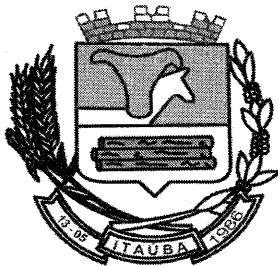
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

05/03/2020



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

FLS Nº 92
VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 015/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: “Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a solicitação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos equipamentos e serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria/gabinete solicitante:

➤ Gabinete do Prefeito;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba/MT, 05 de Março de 2020.

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

Recebido em 05/03/2020

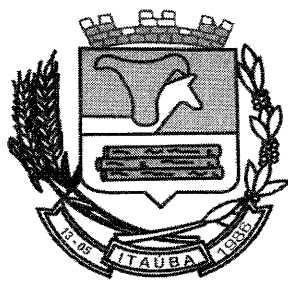
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT".

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 015/2020 enviada pelo Presidente da CPL para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 32
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção da JSM, UMC, UECTPS
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

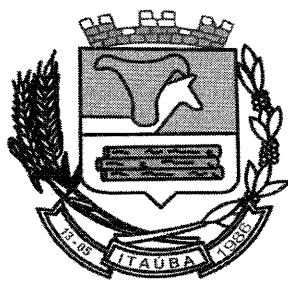
É o Parecer.

Itaúba-MT, 05 de Março de 2020.

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 05/03/2020


ELEMAR HACK
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° 34
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Assessoria Jurídica, na pessoa da ilustre advogada Dra. Fernanda Terezan Palácio Barbosa Tavares Stábile, os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba/MT. 06 de Março de 2020


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

06, 03, 2020
Fernanda T.P.B. Stábile

Fernanda T.P.B. Tavares Stábile
OAB/MT 3.502-B
Assessora Jurídica

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

Assunto: Análise de Processo – Dispensa de Licitação nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. VALCIR DONATO, os autos referentes ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 003/2020**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de Dispensa de Licitação com a empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2020 de 02/01/2020, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa do ramo e no site do TCE/MT para verificação dos preços praticados no âmbito público;
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Certidões de Consulta de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos;
- Solicitação de Autorização do Senhor Prefeito Municipal para formalização do processo de Dispensa de Licitação;
- Despacho do Senhor Prefeito Municipal para que sejam tomadas providências antes da realização do processo de dispensa de licitação;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;
- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária a ser utilizada no certame;
- Despacho dos autos do processo de dispensa de licitação para esta assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Ao se interpretar a Lei 8.666/93, podemos verificar que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas deve ser feita diante dos fatos concretos.

No caso em tela e conforme mencionado na solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, se faz necessário à aquisição de equipamentos e licença de uso de software para ser instalado no Posto de Identificação Municipal, em razão de que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através de seu órgão pericial - POLITEC, expediu o Ofício Circular nº 03/2020/DMIT/POLITEC/MT, cuja cópia acompanha a justificativa de aquisição do equipamento a todos os Municípios Matogrossenses, no sentido de que a aquisição e instalação de material biométrico para aparelhar os referidos postos de identificação, se esgota em 11 de abril de 2020, sendo certo que, ultrapassado este prazo, a não adequação a nova tecnologia, já homologada pelo Sistema de Identificação do Estado de Mato Grosso, conduzirá, necessariamente, a suspensão dos serviços de identificação prestados pelos municípios.

Segundo lançado no expediente acima mencionado fora realizada ampla pesquisa de preços junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (compras públicas), onde se constatou que a empresa AKIYAMA S.A, Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas apresentou preços compatíveis com o material a ser adquirido, além de que este equipamento (Kit biométrico), descrito no expediente, segundo a Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica, "Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva" é o único que se encontra homologado no Estado de Mato Grosso através do Sistema de Identificação Civil.

Acompanha o referido pedido, documentação comprobatória de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica-financeira, Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e de Improbidade Administrativa, Inelegibilidade da Empresa AKIYAMA S.A – Ind. E Com. de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas.

É o breve relatório.

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Estes valores foram atualizados da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

As contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$33.000,00 para obras e serviços de engenharia e de R\$17.600,00 para compras e serviços comuns.

Os limites acima estabelecidos correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações - artigo 24.

Estando, portanto, presentes os requisitos estabelecidos no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tenho comigo que a licitação pode ser dispensável, senão vejamos:

O dispositivo legal em epígrafe cuida de situação em que é dispensável a licitação para compras e serviços no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

O inciso II do art. 24, com a nova redação atribuída pelo Decreto Federal 9.412/18 estabelece o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da conjugação da norma acima epigrafada, se pode concluir, então, que é possível ser dispensável a licitação, cujo valor para compras e serviços não atinja a importância de R\$ 17.600,00, que aplicada a caso em exame, autoriza a Administração Pública a promover processo de dispensa de licitação, posto que, o valor da contratação a ser pactuada com o particular (R\$ 15.495,94), não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a situação é plenamente justificável, e comporta interpretação de proporcionalidade, estando presente também o princípio da razoabilidade, em face da situação concreta.

Ademais, no caso em tela o pedido inicial apresentado pela titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para avaliação da possibilidade da Dispensa, já vem alicerçado por cotação de preços de mercado.

Assim, vislumbro claramente a possibilidade da realização pela Administração Pública optar pela dispensa de Licitação por se tratar de situação de necessidade, todavia, sempre observando critérios objetivos e não subjetivos para a escolha da melhor proposta.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Dispensa de Licitação e do contrato

administrativo a ser firmado com a empresa que apresentou a melhor proposta para o fornecimento do aludido equipamento de identificação biométrica, objeto deste procedimento de Dispensa de Licitação.

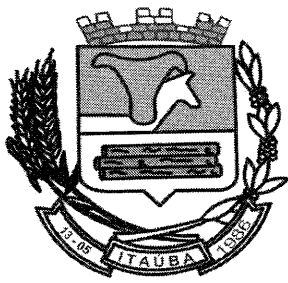
É O NOSSO PARECER.

SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 06 de Março de 2020.



FERNANDA TEREZAN PALACIO BARBOSA TAVARES STÁBILE
OAB/MT 3502-B
Assessora Jurídica



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Da: Comissão Permanente de Licitação.
Para: Gabinete do Prefeito.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.


REMESSA

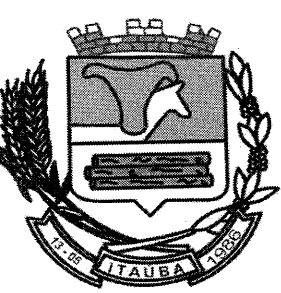
Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor VALCIR DONATO, prefeito Municipal. Do que eu, Elemar Hack, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.


ELEMAR HACK
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

09/03/2020

* 



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

FLS Nº 300
VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

DECISÃO

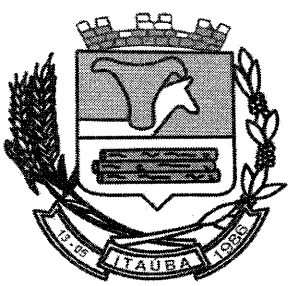
Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala da ilustre Advogada, Dra. Fernanda Terezan Palácio Barbosa Tavares Stábile, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88 para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 09 de Março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° 101

VISTO SERVIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88 para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Itaúba/MT, 09 de Março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO MURAL EM

DATA: 09 / 03 / 2020

Rodri
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos); Não houve proposta para os itens 4929, 3981 e 50560 e foram cancelados os itens 50555 e 50562. A ata terá validade por 12 meses.

Conquista D'Oeste, 09 de março de 2020.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS.

Credenciamento e Abertura: 30/03/2020 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 09 de março de 2020.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MURAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL.

Credenciamento e Abertura: 01/04/2020 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 09 de Março de 2020 .

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº019/2020
PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 012/2020

O Município de Gaúcha do Norte MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em realização de exames de ULTRASSONOGRAFIA para suprir as demandas do município, no dia 23/03/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do espaço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 09 de março de 2020. **NEILLA F. DE SOUZA** - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
020/2020 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o sistema de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO MATERIAIS DE "COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTICIOS E PANIFICAÇÃO", conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial /SRP nº013/2020 que se realizará no dia 24/03/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 09 de março de 2020. **NEILLA F. DE SOUZA** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **20/03/2020, às 07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1a Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT", conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao Depto. de Licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES**, ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES** e ainda pelo email: licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com.
Ipiranga do Norte-MT, 09 de Março de 2020. **Simone Machado da Silva** - Pregoeira Municipal.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de março de 2020.

Simone Machado da Silva
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88 para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Itaúba/MT, 09 de Março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blicompras.com/Home/Login> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **26 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site: <https://blicompras.com/Home/Login>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 09 de março de 2020.

Juliane Presotto
Pregoeira

96/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso do mesmo diploma legal.

Valor global: R\$ 25.361,86 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PROGRAMA

PROSP 06.001.15.452.0015.2050.3390.30.00.00.00.0.1.00.000000

PROSP 06.001.15.452.0015.2050.3390.39.00.00.00.0.1.00.000000

Prazo: 10/03/2020 a 11/05/2020 (Sessenta Dias).
Empresa: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ 13.731.784/0001-70.
Fundamento: Art. 24, inciso XVII, da Lei n° 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Março de 2020.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Licitação N.º 002/2020, cujo objeto é de "AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS ORIGINAIS NECESSÁRIOS A REVISÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DE ENTENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA", em favor da empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ 13.731.784/0001-70. Para eficácia do ato, nos termos do Artigo 17, Inciso XVII da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 002/2020.

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Março de 2020.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020
Processo n° 011/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Licitação, com todos seus elementos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020, visando a "AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE". Com os seguintes valores: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT - CNPJ: 13.950.701/0001-17, com o valor total dos produtos de R\$ 36.485,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e a COOPERATIVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITANHANGÁ - CNPJ: 12.254.367/0001-10, com o valor total dos produtos de R\$ 28.265,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais).

Itanhangá - MT, 09 de março de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA DLC N° 096/2020

DATA: 09 de março de 2020.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria Jose Nascimento da Costa, inscrita no CPF n° 030.664.481.93, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 022/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.237.379/0001-41, qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES NO DISTRITO DE MONTE ALTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT.". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Nara Elizete Eickhoff Casavechia, portadora do CPF n° 759.360.629.53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá - MT, 09 de março de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

SUZANA BÉSS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.
CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.237.379/0001-41.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES NO DISTRITO DE MONTE ALTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT."

VALOR: R\$ 212.061,38 (duzentos e doze mil sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020
VIGÊNCIA: 09/09/2020

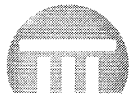
EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020

O Sr. **VALCIR DONATO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto n° 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ n° 02.688.100/0001-88 para fornecimento de equipamentos de identificação e licenças de uso de softwares de cadastramento para atender o posto de identificação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total



Tribunal de Contas
Mato Grosso
Instrumento de Cidadania

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1861

Divulgação terça-feira, 10 de março de 2020

– Página 76

Publicação quarta-feira, 11 de março de 2020

contratação em R\$ 15.495,94 (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Itaúba/MT, 09 de Março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PORTARIA

PORTARIA Nº. 089/2020

PRÊMIO DE 10(DEZ) DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a pedido da **SRA SABRINA MARCONDES**, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, portadora da C/I RG nº. 93546415 99/PR e do CPF nº. 046.390.661-63, lotada na Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 07/02/2014 a 06/02/2019.

Art. 2º A referida Licença Prêmio a servidora esta em conformidade com o art. 116 da Lei nº. 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Mun. Itaúba/MT, irá gozar a licença prêmio de 10(dez) dias a partir do dia 11/03/2020 a 20/03/2020 gerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 09 de Março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **“A Presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 DE MARÇO DE 2020 -14:00 - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 09 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2019
CONTRATO: 122/2019
CONTRATADO (A): ALINE MARTINS DE PAULA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 123/2019
CONTRATADO (A): ANA PAULA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.

DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 126/2019
CONTRATADO (A): BIANCA THAIS ZAMBORSKY
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 129/2019
CONTRATADO (A): CELIA VALDEVINA DE ARAUJO
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 132/2019
CONTRATADO (A): ELIANE FERREIRA DA LUZ
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 131/2019
CONTRATADO (A): DULCINELE JUNGLES MARTIS
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 11/02/2020
VALOR: R\$ 1.945,44

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 135/2019
CONTRATADO (A): GIRNEY ALENCAR DE SOUZA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 141/2019
CONTRATADO (A): JULIANA BARBOSA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 142/2019
CONTRATADO (A): LAIZE DA SILVA E SILVA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 143/2019
CONTRATADO (A): LENIR FERREIRA RAMOS
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 148/2019
CONTRATADO (A): LUCIA FERREIRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
DATA: 01/01/2020 **VIGÊNCIA:** 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

EXTRATO DO CONTRATO 020/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 020/2020
Data Emissão do Contrato: 14/02/2020